

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

PARECER Nº 168/2006
Emenda Aditiva CM-075/2006
Projeto de Lei Complementar nº EM-005/2006
Substitutivo II

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, Emenda Aditiva CM-075/2006, de autoria do nobre vereador Edson Sousa, oferecida ao projeto de Lei Complementar nº EM-005/2006, Substitutivo II, que revoga o artigo 99 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e posteriores alterações e a Lei Complementar nº 051, de 22 de dezembro de 1998 e a Lei Complementar nº 100 de 25 de junho de 2004 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa adequar o Substitutivo II, com a mesma redação apresentada pela Mensagem do Executivo oferecida ao projeto principal, estendendo o benefício aos diretores escolares e vice-diretores.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva CM-075/2006, oferecida ao Projeto de Lei Complementar de nº EM-005/2006, Substitutivo II.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2006

Marcos Vinícius Alves da Silva
Relator

Aristίδes Salgado dos Santos
Presidente

Vladimir de Faria Azevedo
Membro